



Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Viterbo

Rua Sete de Setembro, 398 - Centro - Santa Rosa de Viterbo - Estado de São Paulo
Caixa Postal 91 - PABX (16) 3954-8800 - Fax(16) 3954-8811 - CEP 14270-000
CNPJ 45.368.545/0001-93
URL: <http://www.santarosa.sp.gov.br> - e-mail: prefeitura@santarosa.sp.gov.br

LEI N.º 3962/13 – 16 DE ABRIL DE 2013.

Autógrafo N.º 39/13 – de 16/4/2013.
PROJETO DE LEI N.º 06/13, DE 28/3/2013.
Autoria do Legislativo Municipal

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE REAJUSTE DE 6% (SEIS POR CENTO) DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE VITERBO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO, Prefeito Municipal de Santa Rosa de Viterbo, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu, com base no artigo 75, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Público Municipal autorizado a reajustar os subsídios dos Vereadores do Município de Santa Rosa de Viterbo, a título de revisão geral anual, a partir de 1º de março de 2013, em 6% (Seis por cento), fixados na Resolução nº 001/2012, de 24 de Abril de 2012.

Parágrafo Único: O índice de reajuste de que trata o caput deste artigo é idêntico e com a mesma periodicidade ao concedido aos servidores públicos da Prefeitura do Município de Santa Rosa de Viterbo, nos termos da Lei Complementar nº 210/13, de 19 de Março de 2013.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de Março de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Rosa de Viterbo, 16 de Abril de 2013..

CÁSSIO DE ASSIS CUNHA NETO
Prefeito Municipal